



ADMINISTRANDO PARA TODOS!  
GESTÃO 2021-2024



## AVISO DE DISPENSA

Município de São Francisco de Assis

Dispensa de Licitação nº 24/24

Processo Administrativo: 37/2024

Tipo de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis, conforme autorização expedida pelo Sr. Prefeito, em CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 14.133 DE 2021, torna pública a abertura de Dispensa de licitação, tendo a finalidade de Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de **VIDROS COMUNS (CANELADO 3MM)**, a fim de atender a demanda urgente das unidades escolares integrantes da Rede Municipal de Ensino, devido aos danos causados pelo evento climático (chuva de granizo) ocorrido no dia 23 de dezembro de 2023.

### OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

- 1.1 O Objeto da presente Dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa à Administração Pública, evitar contratações com sobre preço, incentivar a justa competição,  
1.2 A contratação será dividida em item, conforme tabela constante abaixo.

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unitário em R\$	Valor total em R\$
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO CANELADO DE 3MM – aplicação em esquadrias de portas e janelas; compreende o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro canelado incolor de 3mm e toda mão de obra para envidraçamento; remoção de vidros/restos existentes, se for o caso; fixação do vidro nas esquadrias/suporte com massa.	M <sup>2</sup>	70		

- 1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa e seus anexos quanto às especificações do objeto.

- 1.4 Havendo mais de um item faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS – RS / CNPJ: 87.896.882/0001-01**  
**RUA: JOÃO MOREIRA, 1707 - FONE: (55) 3252-1414 - CEP: 97610-000**  
**EMAIL :administracao@saofranciscocodeassis.rs.gov.br / Facebook: @prefeiturasaochicodeassis**

O PRESENTE PROCEDIMENTO SERÁ DIVULGADO DE 14/02 À 19/02 A FIM DE ENVIO DE PROPOSTA PARA O ITEM LISTADO.

## 2-HABILITAÇÃO

2.1- Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no **ANEXO 1 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de apresentação da proposta, por e-mail, **em momento posterior ao julgamento das propostas.**

2.2- Os documentos de habilitação deverão ser enviados através do e-mail [compras@saofranciscodeassis.rs.gov.br](mailto:compras@saofranciscodeassis.rs.gov.br), nos termos do subitem :

2.3- Havendo a necessidade de envio de documentos da habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, através do e-mail, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

2.4- Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação contidas nesse aviso de dispensa de licitação e seus anexos, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

### 2. – Das propostas

**2.1** – Deverão ser encaminhadas ao E-mail : [compras@saofranciscodeassis.rs.gov.br](mailto:compras@saofranciscodeassis.rs.gov.br) até a data definida neste Edital.

**2.2** - O julgamento das propostas pelo critério tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

**2.3** - O prazo de validade da proposta comercial não poderá ser inferior a 30 dias consecutivos.

**Paulo Renato Cortelini**

**Prefeito Municipal**

São Francisco de Assis - RS, 14 de fevereiro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS – RS / CNPJ: 87.896.882/0001-01**  
**RUA: JOÃO MOREIRA, 1707 - FONE: (55) 3252-1414 - CEP: 97610-000**  
**EMAIL :administracao@saofranciscodeassis.rs.gov.br / Facebook: @prefeiturasaochicodeassis**

## ANEXO I

### DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

#### 1 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 1.1 Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas ou no cadastro de pessoas físicas, conforme o caso;
- 1.2 Prova de regularidade fiscal perante a fazenda nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela procuradoria-Geral da fazenda Nacional (PGFN )
- 1.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS);
- 1.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho (CNDT)
- 1.5 Certidão Negativa de Débitos Municipais
- 1.6 Certidão Negativa Estadual
- 1.7 Atestado de Capacidade Técnica em caso de obras ou serviços de engenharia.
- 1.8 Declaração de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 1.9 Declaração de que não emprega menor
- 1.10 Declaração que não emprega servidor municipal da ativa
- 1.11 Certidão negativa de falência e concordata (fórum) com prazo de emissão não superior a 60dias.
- 1.12 RG do representante legal da empresa.